



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 22/2024

São Roque, 20 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e a **Lei Nº 4.470, de 19/10/2015**, solicitamos a Vossa Excelência a expedição, através do departamento competente, **CERTIDÃO** do seguinte próprio:

**PRAÇA LINDEIRA À RUA CARLA CARRARA, NO
DISTRITO DE MAYLASKY (cf. fotografia e croqui
anexos)**

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), e que seja anexado **CROQUI** especificando sua localização.

CONFORME SE DEPREENDE DA LEI Nº 4.470/2015, PRÓPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO, A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

